

PORTARIA N.º 1344, de 13 de agosto de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual N.º 13.466, de 22 de dezembro 2015, e as normas estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta nos Processos n.ºs 924349 e 976835/0200180110460,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, com amparo no art. 209 da Lei N.º 6.677, de 26/09/94, os servidores **ALLEN KRYSTHIANO SARAIVA FIGUEIREDO**, cadastro n.º 72.444658-4, e **ROGERIO SANTOS SALES**, cadastro n.º 72.540930-7, e **AURISTENISSON DA MOTA CIRINO**, cadastro n.º 72.366127-0, para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com o fim de apurar a responsabilidade do servidor **JOSÉ SIMÕES CARVALHO FILHO**, cadastro n.º 61.001826-3, lotado na Prefeitura de *Campus* de Jequié, relativamente às práticas infracionais apontadas na Notícia de Fato registrada pela 4ª Promotoria de Justiça de Jequié, Ministério Público do Estado da Bahia, em razão de denúncia apresentada pelo Observatório Social de Jequié – OSJ, bem como em Despacho da Corregedoria Geral da Bahia, quanto ao possível acúmulo ilegal de cargos exercidos, de Procurador Jurídico, Secretário Municipal de Relações Institucionais e Comunicação e de Vereador, junto, respectivamente, a esta Universidade, à Prefeitura Municipal de Jequié e à Câmara de Vereadores de Jequié, conforme consta dos Processos n.ºs 924349 e 976835/0200180110460, que ficam fazendo parte desta como peça informativa, podendo estar incurso nas disposições previstas nos art. 175, incisos I, II, IV, IX e X, art. 176, I e XVI, e art. 177, c/c o art. 192, incisos II, III e XI, da Lei N.º 6.677/94, assegurando-lhe a ampla defesa e contraditório.

Art. 2º - A Comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do Relatório Final, devendo ser observadas as disposições da Lei N.º 6.677/94, assim como as normas estatutárias e regimentais da Universidade, e aplicado, subsidiariamente, o Código de Processo Penal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições da Portaria 1611, de 09/10/2017, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 17/10/2017.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR